



Autógrafo de Lei N° 008/2011

"Autoriza o Poder Executivo a criar a semana do arraial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a semana do arraial no mês de junho de cada ano.

§ 1º - O local para a realização desse projeto deverá ser na Praça Manoel Alves Panta, em frente ao Centro de Convenções Leda Bernardon.

Art. 2º - Deverá fazer parte desse projeto as seguintes instituições:

I-Creche Sonho Meu;

II-Pioneiros Mirins;

III-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Lagoa da Confusão;

IV-Escola Municipal Pedro Guerra;

V-Escola Municipal Dona Júlia;

VI-Associação dos Idosos de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar dotação orçamentária para esta finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2011.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente